



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 714 =

Autoriza o Executivo Municipal a executar a demolição dos prédios, à Praça Tiradentes e aprovação da Planta de Construção do Terminal Rodoviário.

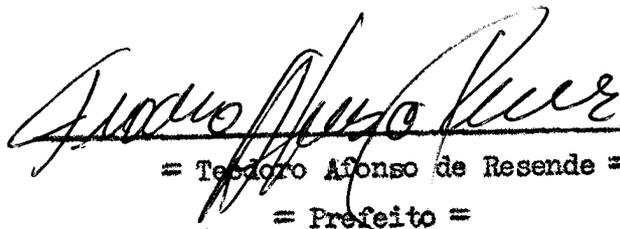
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

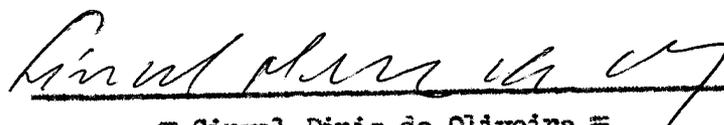
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a demolir os prédios de sua propriedade, situados à Praça Tiradentes, antiga Estação da Rede Mineira de Viação e respectivos armazens, para ser construído no referido terreno o Prédio do Terminal Rodoviário;

Art. 2º - Para execução do que dispõe o art. 1º, fica ainda o Poder Executivo autorizado a aprovar a planta do Terminal Rodoviário; conforme dotação Orçamentária nº 3270-01;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 05 de dezembro de 1977.


= Teodoro Afonso de Resende =
= Prefeito =


= Sinval Diniz de Oliveira =
= Chefe Setor Finanças, Admin. e Educação =